*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2024, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*

**PROJETO DE LEI N. º 031/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no âmbito do Projeto “Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Municipal”, instituído pelo Projeto de Lei nº 429/2023.

 **Art. 2º.** O referido convênio tem por finalidade apoiar ao Desenvolvimento da Gestão Municipal e habilita o Município a receber verba no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada para as despesas de custeio na área de educação do Município de Novo Barreiro.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 25 dias do mês de março de 2024.**

**Paulo Cesar Klein**

**Presidente do Legislativo Municipal**